



8529834



08020.002852/2018-42

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 10/2019/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ****PROCESSO Nº 08020.002852/2018-42****INTERESSADO: Métrica Arquitetura e Urbanismo****1. MOTIVAÇÃO**

1.1. Solicitação de esclarecimentos (8498787) registrada pela empresa Métrica Arquitetura e Urbanismo.

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. Sobre as características, quantidades e prazos mínimos exigidos, esclarece-se que deverá ser apresentado **um ou mais atestados** de capacidade técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante.

2.1.1. Para o lote 1, considerar-se-á a comprovação de que a empresa forneceu, a qualquer tempo, laudo de sondagem de solo, com no mínimo 02 furos e atendimento ao item 4.1.1.2 da NBR 8036/83, a saber:

4.1.1.2 As sondagens devem ser, no mínimo, de uma para cada 200 m² de área da projeção em planta do edifício, até 1200 m² de área. Entre 1200 m² e 2400 m² deve-se fazer uma sondagem para cada 400 m² que excederem de 1200 m². Acima de 2400 m² o número de sondagens deve ser fixado de acordo com o plano particular da construção. Em quaisquer circunstâncias o número mínimo de sondagens deve ser:

a) dois para área de projeção em planta do edifício até 200 m² ;

b) três para área entre 200 m² e 400 m² .

2.1.2. Para o lote 2, considerar-se-á a comprovação de que a empresa tenha apresentado, a qualquer tempo, laudo técnico com as anomalias encontradas em edificações, correções propostas, resultados esperados, fotos, desenhos ilustrativos das correções propostas, incluindo a avaliação da necessidade de aumento de rigidez ou reforço estrutural.

2.1.3. Para o lote 3, considerar-se-á a comprovação de que a empresa tenha fornecido, a qualquer tempo, projeto de estrutura em concreto armado, com utilização mínima de 551 m³ (quinhentos e cinquenta e um metros cúbicos) de concreto armado.

2.1.4. Para o lote 4, considerar-se-á a comprovação de que a empresa tenha fornecido, a qualquer tempo, projeto de arquitetura pra construção de centro de treinamento físico/esportivo com no mínimo 1.000 m² de área construída, projeto de galpão ou estrutura metálica similar com no mínimo 100 m² e projeto de estrutura em concreto armado com utilização mínima de 551 m³ (quinhentos e cinquenta e um metros cúbicos) de concreto armado.

2.1.5. Os serviços relacionados na comprovação de habilitação técnica acima se referem àqueles de maior relevância técnica e financeira para a execução das obras resultantes do objeto licitado, assim entendidos como os que representam valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total do orçamento estimativo, e com quantidade não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas.

2.2. Acerca do questionamento relativo a pergunta 10 da solicitação de esclarecimentos (8498787), esclarecemos que o correto é serviços de elaboração de projetos e outros serviços técnicos. Desta forma, solicitamos publicação de ratificação de edital com a seguinte grafia:

Onde lê-se:

7.9.3.5. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, 2 (dois) profissionais de nível superior, sendo necessariamente um deles com formação em Arquitetura e outro com formação em Engenharia Civil, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado **serviços relativos à execução de obra** de prédio público, comercial ou industrial, com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Substituir por:

7.9.3.5. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, 2 (dois) profissionais de nível superior, sendo necessariamente um deles com formação em Arquitetura e outro com formação em Engenharia Civil, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços de elaboração de projetos e outros serviços técnicos, com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

2.3. Sobre a possibilidade de um dos profissionais (arquiteto ou engenheiro solicitados) apresentar somente Certidão de Acervo Técnico – CAT para uma atividade, informamos ser possível a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT do outro profissional para as demais atividades, não necessitando apresentar CAT de todas as atividades de ambos os profissionais.

2.4. Sobre a dúvida constante da pergunta 13 "*Quais as características (quais os tipos de uso, quais as edificações em concreto armado, estrutura metálica, etc) e quantidades (número de pavimentos, áreas construídas de cada edificação, quantidade de furos de sondagem, etc) especificamente para cada um dos lotes 01 a 04 ?*", solicito que seja lido atentamente o Anexo do Projeto Básico denominado Especificações Técnicas/Caderno de Encargos, assim como analisados os anteprojetos componentes do Edital e, também, os esclarecimentos acima.

2.5. Para a confecção da proposta, é importante observar estritamente as normas ABNT pertinentes a todas as atividades que compreendem a matéria deste objeto.

2.6. Por fim, elucidamos que o critério de julgamento das propostas será o menor valor dos itens, conforme item 11.1 do Edital.

3. ENCERRAMENTO

3.1. Sendo só para o momento, encaminhamos a presente Nota Técnica a CGLIC para as providências cabíveis.

Deborah Ribeiro Nogueira

Integrante Técnica

Wellington Bezerril Lourenço

Integrante Requisiteiro



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON BEZERRIL LOURENCO, Integrante Demandante**, em 16/04/2019, às 17:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH RIBEIRO NOGUEIRA, Integrante Técnico(a)**, em 16/04/2019, às 17:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8529834** e o código CRC **323BAAA1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

